
**A COR DA PERMANÊNCIA:
POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES NEGROS NA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Aphonsus Aureliano Sales da Cunha^{}, Luciana dos Santos Dias da Silva Gonçalves de
Azevedo^{**}, Maria Eduarda Coelho Santos^{***}, Ana Cláudia Rocha Cavalcanti^{****}*

RESUMO

Este estudo investiga como se dá a aplicação das políticas de suporte aos estudantes negros na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para garantir sua permanência acadêmica. Para analisar a execução dessas políticas voltadas aos alunos negros ingressantes via ações afirmativas, adotou-se abordagem exploratória e descritiva, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, utilizando o Modelo Sequencial do Ciclo Político. A análise revela que a UFPE desenvolveu suas políticas de assistência estudantil tardiamente, regulamentando-as apenas em 2016 com foco socioeconômico. Somente a partir de 2019 passou a contemplar ações étnico-raciais, criando o Núcleo de Política de Educação das Relações Étnico-Raciais e aprovando o Plano de Combate ao Racismo Institucional em 2022, representando mudança paradigmática.

Palavras-chave: políticas públicas; ações afirmativas; permanência estudantil.

* Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (PPGDH-UFPE). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8525-332X>. Correio eletrônico: aphonsus.cunha@ufpe.br.

** Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (PPGDH-UFPE). ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-6198-2878>. Correio eletrônico: luciana.dias@ufpe.br.

*** Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (PPGDH-UFPE). ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-7352-4926>. Correio eletrônico: coelho.santos@ufpe.br.

**** Doutora em Desenvolvimento Urbano pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Docente em Direitos Humanos (PPGDH/UFPE). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7203-0397>. Correio eletrônico: ana.rcavalcanti@ufpe.br.

THE COLOR OF PERMANENCE: PERMANENCE POLICIES FOR BLACK STUDENTS AT FEDERAL UNIVERSITY OF PERNAMBUCO

ABSTRACT

This study investigates how support policies for Black students at UFPE are implemented to ensure their academic retention. To analyze the implementation of these policies targeting incoming Black students via affirmative action, an exploratory and descriptive approach was adopted, based on bibliographic and documentary research, using the Sequential Model of the Political Cycle. The analysis reveals that UFPE developed its student assistance policies late, regulating them only in 2016 with a socioeconomic focus. Only in 2019 did it begin to include ethnic-racial actions, creating the Center for Education Policy on Ethnic-Racial Relations and approving the Plan to Combat Institutional Racism in 2022, representing a paradigmatic shift.

Keywords: *public policies; affirmative actions; student retention.*

2
EL COLOR DE LA PERMANENCIA: POLÍTICAS DE PERMANENCIA PARA ESTUDIANTES NEGROS EN LA UNIVERSIDAD FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESUMEN

Este estudio investiga cómo se implementan las políticas de apoyo al alumnado negro en la UFPE para garantizar su permanencia académica. Para analizar la implementación de estas políticas dirigidas al alumnado negro de nuevo ingreso mediante acciones afirmativas, se adoptó un enfoque exploratorio y descriptivo, basado en investigación bibliográfica y documental, utilizando el Modelo Secuencial del Ciclo Político. El análisis revela que la UFPE desarrolló sus políticas de apoyo estudiantil tarde, regulándolas solo en 2016 con un enfoque socioeconómico. Recién en 2019 comenzó a incluir acciones étnico-raciales, creando el Centro de Política Educativa sobre Relaciones Étnico-Raciales y aprobando el Plan de Combatir al Racismo Institucional en 2022, lo que representa un cambio paradigmático.

Palabras clave: *políticas públicas; acciones afirmativas; permanencia estudiantil.*

1 INTRODUÇÃO

Em 2022, as pessoas pretas e pardas compunham 56,1% da população brasileira, porém ocupavam 48,3% das vagas em universidades públicas e privadas (O globo, 2023). Esse dado permite pensar sobre a jornada acadêmica das pessoas negras no ensino superior. Uma vez negado o direito de ocupar esse espaço no passado, com o advento das políticas públicas de ações afirmativas, ou política de cotas, como é chamada, essas pessoas puderam ingressar na universidade mais facilmente (Alves; Casali, 2021). Entretanto, o ingresso não significa permanência, pois existem outras questões que desafiam estudantes pretos e pardos a conseguirem o seu diploma, como a ausência de suporte financeiro, de acolhimento institucional e o racismo estrutural a permear as universidades (Alves; Casali, 2021; Passos, 2015).

Nesse contexto, foram instituídas políticas públicas com a finalidade de atender às necessidades dos discentes durante sua formação acadêmica, buscando garantir sua permanência nas instituições de ensino superior (Cunha, 2015). Contudo, em virtude da escassez de recursos financeiros nas universidades, tais políticas não têm sido executadas com a eficácia almejada. Além disso, o racismo no ambiente educacional constitui um obstáculo adicional, cuja superação requer um esforço coletivo por parte da sociedade, especialmente por meio da implementação de políticas antirracistas efetivas, promovidas e endossadas pelas próprias instituições de ensino (Bento, 2022; Munanga, 2019; Silva Junior, 2020). Nesse sentido, instrumentos legais como a Lei n.º 12.711/2012 reforçam o compromisso com ações afirmativas e a democratização do acesso ao ensino superior no Brasil (Brasil, 2012).

Outrossim, do ponto de vista jurídico, apesar da adoção dessa política pública, em prol da igualdade de acesso e permanência de pessoas negras no ensino superior, há atores políticos que se utilizam de um discurso contrário à lei de cotas, de modo que essa discussão chegou inclusive a ser objeto de análise e discussão no Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2012b).

Dessa maneira, o presente trabalho tem como objetivo analisar a execução das políticas públicas voltadas ao suporte de estudantes negros ingressantes na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com ênfase nas ações afirmativas. Para tanto, busca-se: compreender a aplicação da política de cotas raciais e das medidas de permanência sob uma perspectiva jurídica; identificar os desafios sociais e subjetivos enfrentados por estudantes pretos e pardos

no processo de permanência acadêmica; e examinar o funcionamento e a manutenção das políticas públicas de suporte destinadas a esse público na UFPE.

A partir disso, a pergunta de pesquisa que orienta o estudo é: de que modo as políticas públicas de suporte a estudantes negros são aplicadas na UFPE, considerando suas demandas de permanência no ambiente acadêmico?

Este estudo adota uma abordagem exploratória e descritiva, fundamentada em uma pesquisa predominantemente bibliográfica e documental, na qual foram examinados os aspectos jurídico-institucionais, bem como dos seus aspectos sociais, seja do indivíduo ou da classe pela qual a política pública estudada foi dirigida. Nesse sentido, foi realizada a análise da política pública a partir de um modelo específico.

Desse modo, a análise de políticas públicas constitui um campo de investigação essencial para a compreensão das decisões e ações governamentais. Neste contexto, o Modelo Sequencial ou do Ciclo Político (*Policy Cycle*) emerge como uma das abordagens teóricas mais influentes e largamente utilizadas para estruturar a análise da ação pública (Araújo; Rodrigues, 2017). Este modelo oferece uma lente heurística para desvendar as complexidades do processo político, conceptualizando-o como uma sequência de etapas lógicas e interligadas que se desenvolvem ao longo do tempo.

Assim, será possível compreender, com esse modelo de análise a capacidade de proporcionar um enquadramento analítico que permite decompor o processo político em partes manejáveis, facilitando a análise e a discussão sobre as diversas dimensões da ação governamental (Araújo; Rodrigues, 2017).

A perspectiva de Dagnino *et al.* (2002) complementa essa visão ao posicionar a análise de políticas públicas como uma metodologia robusta para o que é chamado de gestão estratégica da inovação, bem como ao entendimento de sistemas complexos, sobretudo na abordagem dos aspectos políticos envolvidos com a Gestão Estratégica Pública, desse modo, reforçam a necessidade de um conjunto de categorias e métodos de análise que permitam aos profissionais e pesquisadores compreenderem e construírem alternativas aos cursos de ação tradicionais.

Dessa forma, enquanto o modelo do ciclo político oferece uma estrutura para mapear as etapas da política, a abordagem metodológica proposta por Dagnino *et al.* (2002) sublinha a importância de uma análise crítica e estratégica das interações, decisões e contextos que permeiam cada fase do ciclo.

Em síntese, a aplicação do Modelo Sequencial do Ciclo Político, enriquecida por uma metodologia de análise atenta aos aspectos estratégicos e complexos da gestão pública, conforme preconizado por Dagnino *et al.* (2002), permite uma compreensão aprofundada da trajetória de uma política, desde sua concepção até seus resultados e eventuais reformulações.

Portanto, o presente trabalho possui relevância na medida em que se propõe a discutir as políticas públicas de incentivo à permanência de estudantes pretos e pardos na UFPE, podendo auxiliar a própria universidade a pensar sobre como elas têm sido implementadas e maneiras para melhor garantir o seu funcionamento. Ademais, refletir sobre essa temática significa contribuir para o fortalecimento da luta antirracista, salientando, também a importância das políticas públicas no combate ao racismo e na buscar por qualidade de vida para os cidadãos brasileiros, sobretudo aqueles que precisam de reparação histórica após enfrentarem séculos de violência e suas consequências.

Para o desenvolvimento deste trabalho, a pesquisa está estruturada em quatro seções principais. Na primeira seção, apresenta-se a perspectiva histórica e jurídica da política de cotas, contextualizando sua emergência e consolidação no cenário brasileiro. A segunda seção dedica-se à interpretação dos dados a partir do Modelo Sequencial do Ciclo Político, oferecendo um enquadramento teórico-metodológico para compreender a efetividade das políticas analisadas. Na terceira seção, são examinados os desafios sociais e subjetivos enfrentados por estudantes negros em sua jornada de permanência universitária, considerando os impactos da colonialidade nas estruturas educacionais. Por fim, a quarta seção analisa especificamente as políticas de permanência da UFPE, com enfoque nas ações étnico-raciais desenvolvidas pela instituição, permitindo uma avaliação crítica dos avanços e lacunas identificadas no processo de implementação dessas políticas.

2 PERSPECTIVA HISTÓRICA E JURÍDICA DA POLÍTICA DE LEI DE COTAS

A Democracia Racial, proposta por Gilberto Freyre, constituiu em primeira análise uma problemática que proveio dos escritos acadêmicos desse autor, de modo que a sua concepção teórica faz parte da perspectiva crítica de adoção das políticas públicas em prol das cotas raciais, entretanto, a desmistificação dessa perspectiva apresentada por esse citado autor, é utilizado como fator de defesa das políticas de igualdade racial, como as cotas raciais.

Nessa perspectiva, um dos principais desafios pela consolidação dessas políticas públicas na atualidade, envolve uma luta constante contra o lobby parlamentarista, dentre os quais são vistos em discursos e discussões no âmbito parlamentar em defesa à lei de cotas, enquanto política pública para promoção da igualdade (Felipe; Silva, 2024).

Sob o ponto de vista histórico, essa política pública começou a se desenhar a partir das próprias demandas presentes nos espaços das Universidades, as quais a adotaram como forma de equiparar o acesso ao ensino superior.

Nesse espeque, surgiu a política de cotas, conforme apresentado abaixo:

a política de cotas começou a se tornar realidade nas universidades brasileiras no início do século XXI. Em 2002, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) e a Universidade do Estado da Bahia (UENB), apoiadas em legislações estaduais, incluíram em seus vestibulares uma porcentagem de vagas destinadas a estudantes egressos das escolas públicas. Em 2004, a Universidade de Brasília (UnB) tornou-se a primeira universidade federal a adotar o mesmo procedimento (Guimarães; Zelaya, 2021, p. 134).

Com o reconhecimento dessa política pública pelas próprias universidades, essa política pública se consolidou em seu arcabouço jurídico, com a vigência da Lei n.º 12.711/2012 (Brasil, 2012a), como fundamentos legais em prol de uma política pública efetiva (Guimarães; Zelaya, 2021). A partir da promulgação dessa lei, durante o governo da Presidente Dilma Rousseff, em 2012, o Estado brasileiro começava a cumprir seu programa constitucional quanto à inclusão racial (Portugal, 2024).

Esse foi um marco importante para viabilização da presença de pessoas negras nas universidades públicas a partir de uma opção política, que passou a inverter a relação de forças até então norteadora das iniciativas governamentais, aderindo a um caminho para o atendimento a outras pautas igualmente justas (Guimarães; Zelaya, 2021).

Ademais disso, para além da política de cotas com o reconhecimento jurídico normativo, foi essencial, a posição do Supremo Tribunal Federal no entendimento sobre a matéria, uma vez que esse órgão judicial foi provocado a julgar a constitucionalidade dessa política pública.

O julgamento da ADPF 186 pelo Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2012b), que versou sobre a constitucionalidade das cotas raciais pensadas e implantadas pela Universidade de Brasília, instituição pioneira nessa política pública de ação afirmativa, colocou em evidência a

complexa interação de diversos princípios fundamentais da Constituição Federal com a sociedade contemporâneo, desde o enfrentamento de suas raízes históricas.

No centro do debate esteve o princípio da igualdade, com a necessidade de ponderar entre a igualdade formal, que prega o tratamento igualitário a todos, e a igualdade material, que busca corrigir desigualdades históricas e estruturais. Dessa maneira, a implementação das cotas raciais foi defendida como um instrumento para alcançar essa igualdade material, promovendo a inclusão de grupos historicamente marginalizados (Brasil, 2012b).

Nesse diapasão, intimamente ligado à igualdade, o princípio da não discriminação também foi central, com a discussão sobre a interpretação segundo a qual, as cotas configurariam discriminação reversa ou uma medida legítima de combate à discriminação.

O princípio da dignidade da pessoa humana, por sua vez, emergiu como um argumento favorável às cotas, ao reconhecer o direito de grupos minoritários a oportunidades e ao respeito à sua identidade. Por fim, o STF, ao analisar a questão, reafirmou o papel do Estado Democrático de Direito na promoção da justiça social e na busca por uma sociedade mais equânime, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição (Brasil, 2012b).

Nesse sentido, a decisão final buscou, assim, harmonizar esses princípios, muitas vezes em tensão, para construir uma interpretação constitucional que atendesse aos desafios da realidade social brasileira na contemporaneidade, aparando as arestas deixadas por suas desigualdades históricas, ainda que, sejamos, conforme citou Sérgio Buarque de Holanda: “[...] uns desterrados em nossa própria terra [...]” (Holanda, 1995, p. 37).

Por fim, a relevância deste trabalho aparece na medida em que busca contribuir para a democratização do acesso ao ensino superior, almejando torná-lo um espaço de participação social de todos. Além disso, também, se propõe a contribuir para a luta antirracista, pois evidencia as violências por estudantes pretos e pardos diante do racismo estrutural. Racismo essa consequência do colonialismo, transformado em colonialidade, ou seja, a maneira pela qual a dominação passou por uma nova roupagem ao longo das décadas tornando-se mais inóspita, mas não menos letal. Assim, o trabalho denuncia os impactos da colonialidade, sobretudo, nos modos de existência de pessoas negras e não-brancas, bem como na constituição das universidades brasileiras, ainda reféns do modelo eurocêntrico de ensino e de concepção de ciência.

Toda essa perspectiva permite uma reflexão sobre a aplicabilidade das políticas públicas de permanência para pretos e pardos na Universidade Federal de Pernambuco.

2.1 Interpretando os dados a partir do modelo analisado

Para interpretação dos dados, assim como o entendimento da efetividade da Lei das cotas raciais enquanto política pública, foi necessário a realização de sua análise a partir do Modelo Sequencial ou do Ciclo Político (*Policy Cycle*), o qual, representa uma das perspectivas teóricas mais empregadas na análise de políticas públicas, oferecendo uma estrutura conceitual para a compreensão do processo de formulação e implementação da ação governamental (Araújo; Rodrigues, 2017).

Conforme detalhado por Araújo e Rodrigues (2017), o ciclo político é tipicamente compreendido através das seguintes fases: a) definição do problema e agendamento, onde as questões sociais são reconhecidas como problemas públicos e inseridas na agenda governamental; b) formulação e legitimação da decisão, momento em que as alternativas de política são elaboradas, debatidas e legitimadas pelos órgãos competentes; c) implementação, fase crucial em que as decisões formuladas são traduzidas em ações concretas no terreno; e d) avaliação e mudança, na qual os resultados das políticas são analisados para verificar sua eficácia e para informar ajustes ou reformulações futuras.

Apesar de suas contribuições significativas para a estruturação do pensamento sobre políticas públicas, o modelo sequencial não está isento de críticas. É frequentemente apontada a sua tendência a simplificar a complexidade da realidade política, sugerindo uma linearidade que nem sempre se verifica na prática, onde as fases podem sobrepor-se, ser iterativas ou mesmo ocorrer de forma não sequencial. Contudo, seu valor reside na capacidade de proporcionar um enquadramento analítico que permite decompor o processo político em partes manejáveis, facilitando a análise e a discussão sobre as diversas dimensões da ação governamental (Araújo; Rodrigues, 2017).

Em síntese, a análise dos dados revela a trajetória positiva e os impactos concretos das políticas de inclusão racial no ensino superior público brasileiro, que se alinham perfeitamente às etapas do Modelo Sequencial do Ciclo Político. A evolução notável no acesso de negros e pardos às universidades federais, passando de 34,4% em 2003 para 50,3% em 2018 (Guimarães; Zelaya, 2021), demonstra o sucesso das fases de agendamento e formulação dessas políticas. Adicionalmente, a redução do abandono escolar entre cotistas, de 30,8% em 2016 para 28,8% em 2018, e o aumento da presença universitária nessa faixa etária (18 a 24 anos) de 50,5% para

55,6% no mesmo período (Guimarães; Zelaya, 2021), pelo qual evidenciam a eficácia da fase de implementação e os resultados promissores da avaliação.

Tal interpretação dos dados, à luz do modelo sequencial, reitera a função social da universidade como um ambiente crucial para a aplicação dessas políticas públicas, atuando como um farol que irradia a luz das mudanças sociais, do combate ao preconceito, ao racismo e à ignorância em que este se baseia, fortalecendo seu papel na transformação da sociedade (Neto; Marinho, 2022).

3 OS DESAFIOS SOCIAIS E SUBJETIVOS ENFRENTADOS POR ESTUDANTES NEGROS PARA A SUA PERMANÊNCIA NAS UNIVERSIDADES

Não há como abordar os obstáculos enfrentados pelos estudantes negros para permanecer no ambiente universitário e concluir a sua formação sem falar sobre colonialidade. Colonialidade esta que, segundo Quijano (1992), constitui-se como elemento atuante nas estruturas de poder da América Latina, permeando inclusive as suas instituições, tal qual a universidade.

O colonialismo não existe mais como no passado, mas a sua extinção enquanto modelo de sociedade, ao contrário do que é pensado em senso comum, não ocorreu em 1888. A exploração de mão de obra escravizada indígena e negra, marcada por genocídio, aprisionamento e constantes tentativas de apagamento da identidade coletiva desses povos, ganhou uma nova roupagem (Quijano, 1992).

A violência colonial persiste sobretudo no plano simbólico, sendo reproduzida, muitas vezes, veladamente. O racismo está entranhado na sociedade brasileira, ainda refém do mito da democracia racial. Um Brasil tido como símbolo de miscigenação, mistura de culturas e convívio harmonioso entre negros, brancos e não-brancos esconde um passado sombrio. Esta miscigenação, inicialmente fruto do estupro de mulheres indígenas e pretas por homens brancos europeus, passou a ser incentivada no fim do século XIX para “branquear” a população brasileira (Trindade, 2022).

Para melhor conveniência de sua exploração, a imagem dos negros africanos foi transformada em demoníaca, indigna de salvação ou compaixão, inferiores aos brancos europeus (Grosfoguel, 2008; Trindade, 2022). Com o apoio da Igreja, essa ideia foi disseminada

para mascarar o interesse econômico da nobreza europeia em dominar e lucrar com os insumos produzidos em solo latino-americano.

Com o tempo, mais estereótipos foram somando-se ao imaginário social branco acerca da figura do negro, tidos como incapazes de sentir dor, indivíduos perigosos, não confiáveis. O racismo criado pelos brancos colocou as pessoas negras como seres animalescos, incapazes de buscar e oferecer afeto, além de serem hipersexualizados. Tais noções ultrapassaram a barreira da realidade, sendo reproduzidas inclusive na literatura, como evidencia Conceição Evaristo (2020, p. 28-29):

[...] preguiçosos, adultos infantis, desorganizados em seus ambientes sociais e culturais, extremamente sexualizados com seus corpos infecundos, sujeitos incapazes de pensar ou viver sentimentos como o amor, o afeto. As culturas africanas e afro-brasileiras são exotizadas ou folclorizadas. Dificilmente se encontra a construção de uma personagem negra que represente a potência do ser humano com toda a sua dignidade.

Uma vez abolida a escravatura, nota-se que não houve fornecimento de meios de subsistência para essas pessoas pelo Estado, relegando-os a condições de trabalho subalternas e pouco remuneradas. Elas seguiram, então, trabalhando para a elite branca enquanto foram sentenciadas a existir às margens do território das grandes cidades, dando origem às periferias urbanas.

Diante disso, a instituição superior continuou sendo mais um espaço restrito a essa população, sendo majoritariamente delegado a homens brancos e ricos. Mesmo com o avanço das causas feministas e abertura de espaço gradativo para o ingresso de mulheres brancas na universidade, negros e pobres apenas passaram a integrar esse coletivo graças à sua própria reivindicação de direitos (Trindade, 2022).

Trata-se de uma luta constante sempre presente desde as primeiras formações de quilombos no século XVI, mostrando a resistência negra como força motriz revolucionária de progresso social. Graças ao movimento negro, a política de afirmações para cursos de nível superior pôde ser implementada, oferecendo oportunidade e aumentando significativamente, sobretudo, o número de estudantes negros e periféricos nas universidades (Alves; Casali, 2021; Passos, 2015).

Contudo, percebe-se que, apesar do aumento no número de ingresso desses estudantes nas universidades, a política de ações afirmativas não abrange a sua permanência. Outros

desafios emergem no tocante à finalização da graduação e pós-graduação para as pessoas negras.

Muitas delas residem em áreas ou cidades distantes dos centros universitários, advindas inclusive de periferias, de uma situação socioeconômica de pobreza, necessitando de subsídios para moradia, alimentação e uso de transporte público. Frequentemente, não contam com o suporte financeiro ou emocional de suas famílias e, diante desse cenário, adotam uma jornada dupla, tendo que trabalhar para suprir os custos para o estudo. Isso, muitas vezes, não é compreendido dentro do ambiente de sala de aula e pode gerar sensação de não pertencimento (Alves; Casali, 2021).

Além disso, a falta de acolhimento institucional em apresentar-lhes inclusive a infraestrutura e os serviços oferecidos pela universidade podem causar um impacto negativo nos estudantes; mas uma vez fazendo com que se sintam como se não devessem ou merecessem estar naquele ambiente (Passos, 2015). Neste cenário, impõe também o racismo diante dessa falta de suporte e dentro de sala de aula, ocorrendo na forma de discriminação, excluindo o aluno negro de atividades em grupo ou tendo a sua intelectualidade questionada por docentes.

Muitos alunos negros enfrentam problemas com a sua autoestima, pois não se sentem bons ou capazes o suficiente para dar segmento aos estudos, uma vez que uma grande parcela deles advém de uma formação em escolas públicas, as quais enfrentam não raramente uma defasagem na infraestrutura e ensino (Rosa; Alves, 2020). Assim, podem apresentar dificuldades para a assimilação de conteúdo em sala de aula.

A colonialidade do saber se estabelece na universidade ao impor um modelo de funcionamento europeu, colocando a ciência padrão como aquela ocidentalizada. Há uma predominância de referencial teórico de autores brancos europeus, tornando os seus saberes como únicos a serem aceitos. O conhecimento é padronizado a partir de uma lógica cartesiana tida como universal (Maldonado-Torres, 2008; Quijano, 1992). Grosfoguel (2016, p. 30) explica a relação entre objetividade com o modelo de universidade proposto pelo Ocidente, e a inferiorização de saberes tradicionais, da seguinte forma:

a divisão de “sujeito-objeto”, a “objetividade” – entendida como “neutralidade” –, o mito de um “Ego” que produz conhecimento “imparcial”, não condicionados por seu corpo ou localização no espaço, a ideia de conhecimento como produto de um monólogo interior, sem laços sociais com outros seres humanos e a universalidade entendida como algo além de qualquer particularidade continuam sendo os critérios utilizados para a validação do conhecimento das disciplinas nas universidades ocidentalizadas. Qualquer conhecimento que pretenda partir do corpo político do

conhecimento (Anzaldúa, 1987; Fanon, 2010) e chegar à geopolítica do conhecimento (Dussel, 1977), em oposição ao mito do conhecimento da egopolítica cartesiana, é visto como tendencioso, inválido, irrelevante, sem seriedade, parcial, isto é, como conhecimento inferior.

A carência de uso de autores e autoras latino-americanas, sobretudo autoras afro-latino-americanas e indígenas, prejudica a difusão dos saberes tradicionais do Brasil, de uma compreensão mais ampla da dinâmica do país, que possui demandas distintas do continente europeu. Essa manutenção do padrão eurocêntrico acadêmico, além de alicerçar hierarquizações de conhecimento, corrobora para a manutenção de formas de controle e rigidez do ensino, dificultando a desconstrução do modelo de educação bancária. A integração do estudante negro não é pensada de forma holística e humanizada, sendo, por vezes, tratada como uma mera agenda política a ser cumprida (Trindade, 2022).

Outrossim, a colonialidade do ser, ou seja, o controle dos corpos negros exercidos desde o período escravista e perpetuado por meio da expressão do racismo na atualidade atinge a autoestima, o modo de ser e de existir da pessoa negra no mundo. É, com frequência, na universidade que o aluno negro passa a se enxergar como negro de fato. O fenômeno do “tornar-se negro” ocorre a partir do contato com outros estudantes, professores e autores pretos e pardos, gerando uma tomada de consciência sobre o que significa ser negro a partir do reconhecimento de sua vivência em coletivo (Trindade, 2022).

Dessa maneira, a universidade se apresenta, também, como espaço de “aquilombamento”, de resistência. A formação de coletivos de estudantes negros estimula a luta por reivindicação de seus direitos de ingresso, bem como permanência nesses e em outros espaços sociais. Em paralelo a isso, o modelo vigente de ensino passa a ser questionado, alavancando as discussões sobre racismo, interseccionalidade, negritude e branquitude dentro do Brasil.

Ressalta-se, ainda, que as pautas raciais não se configuram como temas de discussão restritos a pessoas negras, indígenas e não-brancas, visto que o racismo foi criado e perpetuado pela branquitude, sobretudo como sistema de dominação e opressão colonial cujas marcas permanecem até os dias atuais. Portanto, urge frisar a necessidade de compromisso das pessoas brancas com a luta antirracista a fim de contribuir ativamente para a entrada e permanência dos estudantes negros na universidade.

4 POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA DA UFPE: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS

Desde 1969, a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) desenvolve programas de assistência estudantil que incluíam concessão de bolsas de estudo, auxílio alimentação, direcionamento para atendimento médico no hospital universitário e comercialização de material didático com valores mais acessíveis. A instituição também administrava 8 restaurantes universitários distribuídos pelo campus e mantinha uma frota de 13 ônibus para transporte estudantil. No entanto, a formalização da Assistência Estudantil como política institucional aconteceu em 1970, quando foi inaugurada a Casa do Estudante Universitário (CEU-M) (Aguiar, 2020).

Após o Decreto n.º 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e tem por finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, a UFPE criou a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para desenvolver as ações do PNAES. É importante ressaltar que recentemente este Decreto transformou-se em Lei n.º 14.914/2024, entrando em vigor na data de sua publicação em 3 de julho de 2024. Embora esta legislação represente um marco importante, especialmente no que tange a continuidade dos programas independente de mudanças governamentais, bem como de reconhecer quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais como público prioritário, não avança na institucionalização a nível nacional de políticas específicas para atendimento da população negra.

O Decreto original estabelecia como público prioritário estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. A nova Lei amplia significativamente os critérios de participação, estabelecendo que o estudante deve atender pelo menos um dos seguintes requisitos: ser egresso da rede pública; ser egresso da rede privada como bolsista integral; estar matriculado nas vagas reservadas pela Lei de Cotas; integrar grupo familiar em vulnerabilidade socioeconômica; ser estudante com deficiência; ser oriundo de abrigo institucional; ser quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais; ou ser estudante estrangeiro em vulnerabilidade (Brasil, 2024).

Embora o PROAES tenha sido criado em 2011 e a Lei de Cotas n.º 12.711 tenha sido promulgada em 2012, durante o governo da ex-presidente Dilma Rousseff, a UFPE

regulamentou sua Política de Assistência Estudantil somente em 2016, por meio da Resolução n.º 1/2016, sendo posteriormente atualizada através de nova Resolução n.º 15 em 2019. Essa demora da UFPE em regulamentar a política de assistência reflete a resistência da instituição em adotar as políticas de cotas. Conforme observado por Frutuoso (2024), a UFPE optou por uma implementação gradual, começando com percentuais próximos ao mínimo legal de 12,5% e aumentando progressivamente: 25% das vagas reservadas em 2014, 37,5% em 2015, até alcançar os 50% exigidos pela legislação em 2016.

A pesquisa de Aguiar (2020) acerca da política de cotas nas Universidades Federais de Pernambuco demonstrou que as resistências partiram da própria instituição e também de grupos externos à instituição. Gestores entrevistados relataram a grande dificuldade, particularmente no Conselho Universitário, onde as discussões foram descritas como extremamente difíceis, tendo o Centro de Tecnologia e Geociência (CTG) maior oposição à implementação da lei de cotas. Essas resistências estavam fundamentadas em uma cultura institucional baseada exclusivamente no mérito acadêmico, gerando questionamentos sobre o preparo dos estudantes cotistas e sobre a capacidade da própria universidade de se adaptar pedagogicamente a esse novo perfil estudantil. Ademais, a instituição também enfrentou pressões externas contrárias, especialmente de classes sociais que temiam perder seu espaço de privilégio dentro da universidade, bem como de cursinhos que realizavam campanhas contrárias às políticas de cotas.

Neste cenário, a UFPE formalizou suas políticas de permanência após a implementação dos 50% das vagas dos cursos oferecidos pela Universidade para os estudantes contemplados pelo Programa de Cotas do Governo Federal. No entanto, a maioria dos programas oferecidos pela UFPE utilizava o critério socioeconômico como base principal, seguindo as diretrizes do PNAES. Na Resolução n.º 1/2016 os principais programas da UFPE eram: programa de moradia estudantil, programa de alimentação, auxílio transporte, auxílio-creche e programa de bem-estar mental (PROBEM), projeto Milton Santos (PROMISAES), programa de acompanhamento pedagógico.

Já com a Resolução n.º 15/2019 a UFPE passou a estabelecer os seguintes programas, serviços e auxílios do programa de assistência estudantil: programa de moradia estudantil; programa de bolsa de assistência estudantil (níveis 1, 2, 3 e 4); programa de alimentação; programa estudante convênio de graduação – projeto Milton Santos de acesso ao ensino

superior/MEC; programa de bolsa permanência/MEC; programa de atenção à saúde; programa de apoio pedagógico; auxílio creche; auxílio emergencial.

Destaca-se que todos os programas da UFPE são baseados exclusivamente em critérios socioeconômicos, exceto um: o Programa de Bolsa Permanência do MEC. Este programa é destinado exclusivamente para estudantes indígenas e quilombolas e só foi inserido como política interna da UFPE com a Resolução n.º 15/2019, apesar de ser instituído desde 2013, a UFPE não o incluía como um programa oficial da universidade sua menção aparecia de forma indireta, no artigo 26 da Resolução n.º 1/2016, parágrafo único, onde se estabelecia que "[...] os estudantes beneficiários da Bolsa Permanência MEC poderão acumular com os programas e auxílios da PAE [...]".

Este tratamento revela que a universidade compreendia o Programa de Bolsa Permanência/MEC como um programa externo às políticas institucionais e limitava-se a apenas regulamentar sua compatibilidade com os programas próprios, sem incorporá-la efetivamente as suas estratégias de assistência estudantil, somente a Resolução n.º 15/2019 incorporou oficialmente o programa às políticas da instituição. É importante destacar esta evolução no tratamento da Bolsa Permanência, uma vez que ela reconhece que estudantes indígenas e quilombolas enfrentam desafios específicos que transcendem a dimensão meramente socioeconômica. É neste contexto que a partir de 2019 a UFPE passa a direcionar suas ações e políticas públicas para as questões étnico-raciais.

Frutuoso (2024), identifica os avanços a partir de 2019 como uma segunda perspectiva na evolução das políticas de permanência da UFPE, com ações mais específicas e direcionadas às questões étnico-raciais com a criação de Comissões de heteroidentificação (2019); Núcleo de Política de Educação das Relações Étnico-Raciais (2020); Comissão para Elaboração do Programa de Combate ao Racismo Institucional (2021); Política de ações afirmativas na pós-graduação (2021). Recentemente, foi criado o Auxílio Acolhimento (2023), que tem como objetivo promover a inclusão social por meio da concessão de apoio financeiro a estudantes ingressantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, concedendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em até quatro parcelas, durante o primeiro semestre do curso de graduação.

Somando-se a essas ações a UFPE também implementou o Plano de Combate ao Racismo Institucional, aprovado em 2022, que visa combater o racismo na universidade, promovendo ações afirmativas e a educação para as relações étnico-raciais, este plano é uma ação desenvolvida pelo Núcleo de Políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais, criado

com o papel de promover e coordenar a política de educação das relações étnico-raciais na UFPE. Os princípios norteadores do plano são os seguintes:

a inclusão da perspectiva da não-discriminação das pessoas negras, ciganas, indígenas e quilombolas, nas políticas e estratégias a serem implantadas na UFPE; a produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das ações voltadas para o combate à violência e à discriminação; a reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos, incluindo combate ao racismo na sociedade brasileira também é compromisso da UFPE (UFPE, 2022).

A importância deste plano reside, especialmente, no reconhecimento formal por parte da UFPE de que o racismo institucional permeia as estruturas da instituição. Assim, esse plano transcende o caráter meramente documental, constituindo-se numa ferramenta concreta de transformação das estruturas de poder e das práticas cotidianas que perpetuam desigualdades raciais no ambiente universitário. Para Djamila Ribeiro (2019, p. 11), “[...] reconhecer o racismo é a melhor forma de combatê-lo”, ou seja, esse reconhecimento representa uma mudança paradigmática da UFPE, uma vez que institucionaliza práticas antirracistas que deixam de ser opcionais ou dependentes de vontades políticas pontuais, passando a integrar a rotina administrativa e acadêmica da universidade.

Outro aspecto fundamental do plano para o avanço das políticas étnico-raciais na UFPE foi a previsão de criação de uma Comissão Permanente de Combate ao Racismo Institucional e do Observatório de Ações Afirmativas, através do Observatório a UFPE de forma pioneira lançou o Painel Digital de Monitoramento de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial (2023), que tem por objetivo disponibilizar e tornar públicas informações acerca das políticas de promoção de igualdade étnico-racial da UFPE durante os anos de 2012 a 2021¹. Esses mecanismos de monitoramento e avaliação são importantes para que as ações não sejam apenas implementadas, mas continuamente avaliadas e aperfeiçoadas.

Nesse viés, o plano representa um marco fundamental para que a UFPE, para além de políticas assistenciais de suporte material, reconheça as interseccionalidades das questões socioeconômicas, raciais e de gênero, promovendo uma mudança institucional efetiva na construção de um ambiente verdadeiramente equitativo e antirracista. Essa transformação se

¹ Painel Digital de Monitoramento de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial é lançado com perspectivas positivas para o futuro. Disponível em: <https://www.adufepe.org.br/painel-digital-de-monitoramento-de-acoes-afirmativas-e-promocao-de-igualdade-etnico-racial-e-lancado-com-perspectivas-positivas-para-o-futuro/>. Acesso em: 7 de jul. 2025.

faz necessária porque o racismo opera no cotidiano universitário de forma sutil e perversa, criando barreiras que dificultam a permanência de estudantes negros, indígenas, quilombolas e ciganos. Não se trata apenas da falta de recursos financeiros, mas de todos os mecanismos do racismo estrutural que atuam para que esses estudantes se sintam estrangeiros em um espaço que deveria ser seu por direito.

5 CONCLUSÃO

As Políticas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco desenvolveram-se de forma tardia, seguindo o mesmo padrão da implementação da política de cotas, sendo uma das últimas universidades federais a cumprir integralmente os 50% de reserva de vagas determinados na Lei n.º 12.711/2012. Essa resistência institucional não foi mera coincidência, mas reflexo de uma estrutura universitária historicamente construída para preservar os privilégios das elites brancas.

Ademais, de 2016 a 2019 as políticas focavam exclusivamente no critério socioeconômico, operando sob uma perspectiva universalista que desconsiderava as interseccionalidades que atravessam a permanência dos estudantes negros na universidade. Somente a partir de 2019 a UFPE passou a contemplar ações e programas que reconhecem as especificidades étnico-raciais. Nesta perspectiva, a colonialidade emerge como conceito central para compreender os desafios enfrentados pelos estudantes negros, revelando-se como força estruturante que vai muito além das dificuldades financeiras.

É fundamental compreender que a permanência de estudantes negros na universidade não se resume à questão financeira, embora esta seja crucial. Trata-se de um processo complexo que envolve acolhimento institucional, combate ao racismo, valorização da diversidade epistemológica e criação de um ambiente verdadeiramente inclusivo. As políticas de permanência devem ser compreendidas como parte de um projeto maior de democratização da educação superior e de reparação histórica, não se tratando de favor ou benesse, mas de direito conquistado através de décadas de luta do movimento negro.

A "cor da permanência" não se refere apenas aos estudantes negros que conseguem concluir seus cursos, mas à coloração que essas presenças trazem para a universidade, enriquecendo-a com suas experiências, saberes e perspectivas. É essencial reconhecer que a luta antirracista não é responsabilidade exclusiva dos estudantes negros, mas exige

compromisso ativo de toda a comunidade universitária na construção de uma universidade verdadeiramente antirracista. Este é o desafio que ainda temos pela frente: fazer da universidade um espaço verdadeiramente plural, onde a permanência seja garantida não apenas pela assistência material, mas pela construção de um ambiente que celebre e valorize a diversidade como elemento constitutivo da produção do conhecimento.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Natália Jimena da Silva. **A política de cotas nas universidades federais em Pernambuco: a permanência dos estudantes cotistas em questão.** 2020. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

ALFANO, Bruno. Proporção de negros nas universidades cai pela primeira vez desde 2016. **O Globo**, Rio de Janeiro, 8 jun. 2023, Educação. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2023/06/proporcao-de-universitarios-negros-cai-pela-primeira-vez-desde-2016.ghtml>. Acesso em: 9 jul. 2025.

ALVES, Vanessa Kolmar; CASALI, Caroline. Condições de permanência material e simbólica de estudantes negros na universidade. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 37, p. 28–45, 2021. <https://doi.org/10.20500/rce.v16i37.45110>. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/45110>. Acesso em: 18 maio 2025.

18

ARAÚJO, Luísa; RODRIGUES, Maria de Lurdes. Modelos de análise das políticas públicas. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 83, p. 11-35, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/spp/2662>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **O pacto da branquitude**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012a. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 ago. 2012a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 28 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 jul. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186 Distrito Federal**. Julgado em 26 de abril de 2012. Plenário. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>. Acesso em: 11 jun. 2025.

CUNHA, Maria Isabel da. Políticas públicas de acesso e permanência na educação superior: desafios e possibilidades. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 132, p. 1015-1032, out./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/6mC9k5J6B6WcYf4QZ3VpYhG/>. Acesso em: 28 jul. 2025.

DAGNINO, Renato *et al.* **Metodologia de análise de políticas públicas**. Campinas: Unicamp, 2002.

19

EVARISTO, Conceição *et al.* A escrevivência e seus subtextos: escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo. **Mina Comunicação e Arte**, v. 1, p. 26-46, 2020. Disponível em: https://presencial.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/404636/mod_resource/content/1/EVARISTO%20A%20escrevivencia%20e%20seus%20subtextos.pdf. Acesso em: 18 maio 2025.

FELIPE, Delton Aparecido; SILVA, Claudia Guedes Araújo. Cotas para pessoas negras na educação superior: uma luta constante. **Revista Triângulo**, v. 17, n. 1, p. 302-319, 2024.

FRUTUOSO, Cássia Vilma Soares. **Assistência estudantil e permanência acadêmica de cotistas negros/as em tempos de crise**: um estudo sobre as condições materiais dos/as graduandos/as da UFPE. 2024. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2024.

GROSFOGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 25-49, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=339945647003>. Acesso em: 20 maio 2025.

GUIMARÃES, Eder D'Artagnan Ferreira; ZELAYA, Marisa. A política de cotas raciais nas universidades públicas do Brasil duas décadas depois: uma análise. **Trabalho & Educação**, v. 30, n. 3, p. 133-148, 2021.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

MALDONADO-TORRES, Nelson. La descolonización y el giro des-colonial. **Tabula Rasa**, v. 9, p. 61-72, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=39600905>. Acesso em: 20 maio 2025.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

NETO, Júlio Rangel Borges; MARINHO, Camila Holanda. Políticas públicas e cotas raciais como instrumento de integração do negro a universidade. **Inovação & Tecnologia Social**, v. 4, n. 10, p. 66-78, 2022.

PASSOS, Joana Célia dos. Relações raciais, cultura acadêmica e tensionamentos após ações afirmativas. **Educação em Revista**, v. 31, n. 2, p. 155-182, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/GzcL6VPqbGDxbrgwzvJ9Chy/?lang=pt#>. Acesso em: 18 maio 2025.

PORTELA, Fernando Luz Sinimbu. A judicialização de políticas públicas de cotas e preconceito. **Caderno Pedagógico**, v. 21, n. 10, e9698, 2024.

QUIJANO, Anibal. ‘Colonialidad y Modernidad-racionalidad’. In: Bonillo, H. **Los conquistados**. Bogotá: Tercer Mundo Ediciones; FLACSO, 1992. p. 437-449. Disponível em: <https://www.lavaca.org/wp-content/uploads/2016/04/quijano.pdf>. Acesso em: 20 maio 2025.

20

ROSA, E. G. DA .; ALVES, M. C.. Estilhaçando a Máscara do Silenciamento: Movimentos de (Re)Existência de Estudantes Negros/Negras. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, e229978, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/d5kWsM4mt5fPmjPMPRYJKS/?lang=pt>. Acesso em: 18 maio 2025.

SILVA JUNIOR, João dos Reis. **Ações afirmativas no ensino superior**: uma introdução ao debate. 6. ed. São Paulo: Attar Editorial, 2020.

TRINDADE, Luana Ribeiro da. As estratégias de resistência e enfrentamentos: desdobramentos na consolidação dos Coletivos de Estudantes Negros(as) nas universidades brasileiras. **Plural**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 80–100, 2022. Disponível em: <https://revistas.usp.br/plural/article/view/197133>. Acesso em: 18 maio 2025.

UFPE. Universidade Federal de Pernambuco. Conselho de Administração. **Resolução N° 01/2016**, de 14 de janeiro de 2016. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/4287719/0/Res+2016+01+CADM+%28Regulamenta+a+Pol%C3%ADtica+de+Assist%C3%AAncia+Estudantil+da+UFPE%29+%28texto+consolidado%29.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2025.

UFPE. Universidade Federal de Pernambuco. Conselho de Administração. **Resolução n.º 15/2019**, de 2 de outubro de 2019. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/398575/2067825/Res+2019+15+CEPE+%28Pol%C3%ADtica+de+Assist%C3%A7%C3%A3o+Estudantil+da+UFPE%29.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2025.

UFPE. Universidade Federal de Pernambuco. Núcleo de Políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais. **Plano de Combate ao Racismo Institucional da UFPE**. Elaborado pela Comissão para a Elaboração do Programa de Combate ao Racismo Institucional da UFPE, coordenada por Maria da Conceição dos Reis. Recife: UFPE, 2022. Disponível em: [https://www.ufpe.br/documents/20181/1173527/Plano+de+Combate+ao+Racismo+Institucional+da+UFPE+.docx+\(1\).pdf/ff76ee4a-e44c-4832-98bf-5175a1330534](https://www.ufpe.br/documents/20181/1173527/Plano+de+Combate+ao+Racismo+Institucional+da+UFPE+.docx+(1).pdf/ff76ee4a-e44c-4832-98bf-5175a1330534). Acesso em: 2 jul. 2025.

Recebido em: 27 ago. 2025.

Aceito em: 5 set. 2025.